

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **988**

[ 27 DE FEVEREIRO DE 1976 ]

Dispõe sobre recebimento de avenidas, ruas, vielas, praça e espaços livres do Jardim Vera Teresa.

RECEBIDO  
EM  
\* 5 MAR 1976

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, as avenidas, ruas, vielas, praça e espaços livres, abertos no loteamento JARDIM VERA TEREZA, aprovado pelo Decreto nº 663, de 12 de Fevereiro de 1970, na seguinte conformidade:

- a) - 4 (quatro) avenidas, 12 (doze) ruas, 3 (três) vielas, compreendendo 37.796 m2.;
- b) - 2 (dois) espaços livres da Prefeitura e uma praça, compreendendo 24.601 m2.

PARÁGRAFO ÚNICO - As avenidas são denominadas: BRANCA, BRASÍLIA, CECÍLIA, ALTINA; as ruas: Andréa, Angélica, Avelina, Acácia, Amélia, Adriana, Alda, Eva, Estela Dulce, Diana e Corina; as vielas sem de nominação.

ARTIGO 2º - As descrições das avenidas, ruas, vielas, praça e espaços livres serão feitas pela Prefeitura, na ocasião da lavratura da escritura competente.

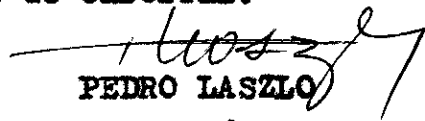
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente - Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Fevereiro de 1976.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO  
-SECRETÁRIO-